EMTU/Recife

# PORTARIA Nº 279/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos do Recife – **EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – **RTPP/RMR**, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 189/2000, datada de 17 de maio de 2000, que aprova o Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – **SABE**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas com a finalidade de disciplinar os procedimentos para implantação, a partir de 01 de fevereiro de 2002, da Versão 2, fase do Vale-Transporte do sistema **CITBus**, no Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife **STPP/RMR**;

**CONSIDERANDO** que a adoção das medidas é imprescindível e fundamental para a implantação dos serviços pretendidos pela EMTU/Recife, a serem executados pela **TACOM Engenharia e Projetos Ltda**;

## RESOLVE:

I – Estabelecer que as empresas operadoras do **STPP/RMR**, deverão implantar no prazo máximo 15( quinze ) dias consecutivos as modificações definidas no Projeto de Antena Externa, já em poder de todas as operadora do Sistema;

II –Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

III –Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 2001.

**DIRETOR PRESIDENTE**

a) **Evandro José Moreira Avelar**

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife